8



Lei nº 2.822 de 22 de julho de 2019.

Denomina de rua Francisco José de Abreu, a Rua Projetada do Loteamento Crystal II, Bairro Pio X, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

- Art. 1º Fica denominada de RUA FRANCISCO JOSÉ DE ABREU, a Rua projetada, localizada no Loteamento Crystal II, Zona 04 compreendendo as quadras, 249 e 599, nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.
- Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras - PB, em 22 de julho de 2019.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA

PREFEITO